SALVADOR • BAHIA • SEXTA-FEIRA,
26 DE MARÇO DE 2021
ANO XXXIV | N º 7.969

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
DECRETOS SIMPLES 4
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM 5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 5
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT 9
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 9
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 10
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME 10
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 12
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 13
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 13
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS 13
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 13
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 13

LICITAÇÕES 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 14
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 15
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS 16

CONTRATOS 16
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 16
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 16
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 18
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS 19
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL 19
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 20
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 20

CONVÊNIOS 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 21

EDITAIS 21
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 21

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86 22

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 33.689 de 25 de março de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de março de 2021

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.689/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
456002-GCM	06.182.0013.216900	3.3.90.30	0.1.00	170.000,00	
	06.122.0014.150203	3.3.90.30	0.1.00		10.000,00
	06.122.0014.150203	3.3.90.39	0.1.00		7.000,00
	06.182.0013.108300	3.3.90.30	0.1.00		10.000,00
	06.182.0013.108300	3.3.90.39	0.1.00		20.000,00
	06.182.0013.108300	4.4.90.52	0.1.00		50.000,00
	06.182.0013.108400	3.3.90.30	0.1.00		5.000,00
	06.182.0013.108400	3.3.90.39	0.1.00		10.000,00
	06.182.0013.108400	4.4.90.52	0.1.00		10.000,00
	06.182.0013.216900	4.4.90.52	0.1.00		10.000,00
	06.182.0013.217000	3.3.90.30	0.1.00		30.000,00
	06.182.0013.217000	3.3.90.36	0.1.00		2.000,00
	06.182.0013.217000	3.3.90.47	0.1.00		2.000,00
	06.182.0013.217000	4.4.90.52	0.1.00		4.000,00
SUB-TOTAL				**170.000,00**	**170.000,00**
TOTAL GERAL				**170.000,00**	**170.000,00**

DECRETO Nº 33.690 de 25 de março de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de março de 2021

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.690/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
600002-SEDUR	04.126.0006.113100	3.3.90.40	0.1.00	27.500,00	
	15.122.0016.250132	3.3.90.39	0.1.00		27.500,00
SUB-TOTAL				**27.500,00**	**27.500,00**
TOTAL GERAL				**27.500,00**	**27.500,00**

DECRETO Nº 33.691 de 25 de março de 2021

Abre no Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 622.380,00 (Seiscentos e vinte e dois mil, trezendos e oitenta reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de março de 2021

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.691/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.131.0002.232800	3.3.90.39	0.1.02	622.380,00	
	10.301.0016.249300	3.3.90.39	0.1.02		622.380,00
	SUB-TOTAL			**622.380,00**	**622.380,00**
	TOTAL GERAL			**622.380,00**	**622.380,00**

DECRETO Nº 33.692 de 25 de março de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 10.847,00 (Dez mil, oitocentos e quarenta e sete reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de março de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.692/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
567002-DESAL	22.122.0016.250104	3.3.90.47	0.2.50	10.847,00	
	22.122.0016.250104	4.4.90.52	2.2.50		10.847,00
	SUB-TOTAL			**10.847,00**	**10.847,00**
	TOTAL GERAL			**10.847,00**	**10.847,00**

DECRETO Nº 33.693 de 25 de março de 2021

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.810.008,00 (Hum milhão, oitocentos e dez mil e oito reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de março de 2021

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.693/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.131.0002.232800	3.3.90.39	2.2.14	574.000,00	
	10.131.0002.232800	3.3.90.92	2.2.14	1.236.008,00	
	10.301.0016.249300	3.3.90.92	2.2.14		1.810.008,00
	SUB-TOTAL			**1.810.008,00**	**1.810.008,00**
	TOTAL GERAL			**1.810.008,00**	**1.810.008,00**

DECRETO Nº 33.694 de 25 de março de 2021

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.535, de 24 de agosto de 2020, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2021, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de março de 2021

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.694/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
456002-GCM	06.182.0013.216900	3.3.90.30	0.1.00	2.000,00	
	06.182.0013.216900	3.3.90.39	0.1.00		2.000,00
	SUB-TOTAL			**2.000,00**	**2.000,00**
637002-COGEL	23.122.0016.250138	3.3.90.39	0.1.00	50.000,00	
	23.122.0016.250138	3.3.90.36	0.1.00		50.000,00
	SUB-TOTAL			**50.000,00**	**50.000,00**
	TOTAL GERAL			**52.000,00**	**52.000,00**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 33.695 de 25 de março de 2021

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.535, de 24 de agosto de 2020, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2021, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de março de 2021

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.695/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0016.250106	4.4.90.93	2.2.14	10.000,00	
	10.302.0002.105000	4.4.90.93	0.2.32	10,00	
	10.302.0002.105000	4.4.90.93	2.2.32	500,00	
	10.122.0016.250106	4.4.90.92	2.2.14		10.000,00
	10.302.0002.105000	4.4.90.52	0.2.32		10,00
	10.302.0002.105000	4.4.90.52	2.2.32		500,00
SUB-TOTAL				**10.510,00**	**10.510,00**
TOTAL GERAL				**10.510,00**	**10.510,00**

DECRETO Nº 33.696 de 25 de março de 2021

Fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário para atender as ações de combate a pandemia do COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 167, Inciso XIII, §3º da Constituição Federal de 1988 e no artigo 52, inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a consequente declaração de situação de emergência e calamidade pública instalada com a pandemia do Covid-19, conforme Decreto nºs 32.268, de 18 de março de 2020 e Decreto legislativo nº 2.454 de 18 de janeiro de 2021 e Nota Técnica SEI nº12774/2020 do Ministério da Economia;

Considerando o disposto nos artigos nºs 41 e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Extraordinário, no valor de R$ 182.700,00 (Cento e oitenta e dois mil e setecentos reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Extraordinário correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo Nº 87.922/2021 - SEMPRE.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de março de 2021

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.696/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.122.0002.263002	3.3.90.32	2.2.11	182.700,00	
SUB-TOTAL				**182.700,00**	
TOTAL GERAL				**182.700,00**	

DECRETOS SIMPLES

DECRETO de 25 de março de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **RODRIGO SANTOS ALVES**, para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral, Grau 58, da Diretoria de Infraestrutura da Rede Escolar, da Secretaria Municipal da Educação e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, BERNARDO XAVIER DA SILVA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de março de 2021.

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 18/03/2021, publicado no DOM de 19/03/2021, referente à nomeação de ROBERTA DA SILVA ALMEIDA,

Onde se lê:

Nomear ROBERTA DA SILVA ALMEIDA,...

Leia-se:

Nomear ROBERTA DA SILVA ALMEIDA SOUZA,...

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PORTARIA Nº 03 / 2021

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar **MARIA CAROLINA DA SILVA DE JESUS**, matrícula 3093797, Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Coordenadoria Administrativa desta Controladoria, como Representante de Estágio da Controladoria Geral do Município.

GABINETE DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, em 25 de março de 2021.

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, "a"

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo nº: 67107/2013
Interessado: ESTADO DA BAHIA
(Inscrição imobiliária nº 8.432-8)

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº: 27254/2019
Interessado: FVS HOLDING PATRIMONIAL S.A.I
(Inscrição imobiliária nº 297.506-8)

Salvador, 25 de março de 2021.

CELSO TAVARES FERREIRA
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, I, "a" e II, "a"

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, exercício de 2017.

Processo nº: 7639/2019
Requerente: CONTERMAS - ARRENDATÁRIA NOVO TERMINAL MARÍTIMO DE SALVADOR SPE S.A.
Interessado COMPANHIA DE DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA
(Inscrição imobiliária nº 929.824-0)

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, exercícios de 2018 a 2022.

Processo nº: 7639/2019
Requerente: CONTERMAS - ARRENDATÁRIA NOVO TERMINAL MARÍTIMO DE SALVADOR SPE S.A.
Interessado COMPANHIA DE DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA
(Inscrição imobiliária nº 929.824-0)

Reconsideração de decisão publicada no Diário Oficial do Município nº 7.878, de 22/12/2020, e para considerar o reconhecimento da Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU somente para o exercício de 2017.

Processo nº: 47984/2020
Requerente: CONTERMAS - ARRENDATÁRIA NOVO TERMINAL MARÍTIMO DE SALVADOR SPE S.A.
Interessado COMPANHIA DE DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA
(Inscrição imobiliária nº 932.441-0)

Reconsideração a decisão publicada no Diário Oficial do Município nº 7.878, de 22/12/2020 para considerar a concessão da Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, somente para os exercícios de 2018 a 2020.

Processo nº: 47984/2020
Requerente: CONTERMAS - ARRENDATÁRIA NOVO TERMINAL MARÍTIMO DE SALVADOR SPE S.A.
Interessado COMPANHIA DE DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA
(Inscrição imobiliária nº 932.441-0

INDEFIRO

Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, exercício de 2017.

Processo nº: 7639/2019
Requerente: CONTERMAS - ARRENDATÁRIA NOVO TERMINAL MARÍTIMO DE SALVADOR SPE S.A.
Interessado COMPANHIA DE DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA
(Inscrição imobiliária nº 929.824-0)

Processo nº: 47984/2020
Requerente: CONTERMAS - ARRENDATÁRIA NOVO TERMINAL MARÍTIMO DE SALVADOR SPE S.A.
Interessado COMPANHIA DE DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA
(Inscrição imobiliária nº 932.441-0

Salvador, 25 de março de 2021.

CELSO TAVARES FERREIRA
Diretor da Receita Municipal

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**LUCIO LAMÔNICA MOREIRA**
REPRESENTANTE LEGAL	BARBARA JOANNA M WISNHESKI (OAB/BA 35493) E OUTRO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	181.822-8
CPF DA CONTRIBUINTE	892.373.157-91
PROCESSO Nº.	6.297/2018
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2018 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018. REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, VISTO QUE APRESENTOU LAUDO DE AVALIAÇÃO INCONSISTENTE, EM DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS ABTN - NBR 14.653 - VALOR VENAL DO IMÓVEL ESTÁ COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE AO LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2018, NO VALOR DE R$ 186.215,61, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS Nºs. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	**DILSON JATAHY FONSECA**
REPRESENTANTE LEGAL	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.425-2
CPF DO CONTRIBUINTE	000.574.525-04
PROCESSO Nº.	11.172/2020
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - IMPUGNAÇÃO DESTITUIDA DE PROVAS, VISTO QUE FOI APRESENTADO LAUDO DE AVALIAÇÃO PELO CONTRIBUINTE, COM INCONSISTÊNCIAS DE DADOS, SENDO O MESMO DESCONSIDERADO PELO SEMAP EM SUA ANÁLISE, ADEMAIS, O IMÓVEL SE ENCONTRA EM PARTE EM APA ESTADUAL E EM ZONA PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL MUNICIPAL - ZIT - ZONA DE INTERESSE TURÍSTICO PORTANTO, TRATANDO-SE DE ÁREA EDIFICÁVEL, NÃO CONTEMPLADA PELO BENEFÍCIO FISCAL CORRESPODENTE A REDUÇÃO DE 80% (OITENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR VENAL DO IMÓVEL, DENOMINADO COMO FATOR APA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 5º DA LEI Nº. 8.723/2014 E ARTIGO 11º DECRETO Nº. 29.100/2017, DE MODO QUE, DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU/TRSD 2020, NO VALOR DE R$ 729.101,60, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 25 de março de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL
REPRESENTANTE LEGAL	DIEGO MARCEL COSTA BOMFIM (OAB/BA 30.081-A) MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA 33.586)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	718.060-8
CNPJ DA CONTRIBUINTE	33.754.482/0001-24
PROCESSO Nº	47.535/2020
NFL	910.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO. ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO - FVT FATOR DE VALORIZAÇÃO DO TERRENO - FCC FATORDE CORREÇÃO DA CONSTRUÇÃO - EXERCÍCIOS DE 2015 A 2020 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR E/OU DESCONSTITUIR O CREDIDTO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVES DA NFL 910.2020, DE MODO QUE, FICA MANTIDO O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL SUPRA MENCIONADA, NO VALOR DER$ 90.403,77 (NOVENTA MIL, QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA : Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 45/14 PARA 2015; C/C I. N. DGRM/SEFAZ 33/15 PARA 2016; C/C I. N. DGRM/SEFAZ Nº 36/16 PARA 2017; ALTERADA PELA LEI 9.279/2017 PARA 2018 EM DIANTE.

CONTRIBUINTE	DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.108-3
CPF DO CONTRIBUINTE	227.485.395-91
PROCESSO Nº.	10.241/2018
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2018 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. O IMÓVEL LOTE 30, QUADRA "G" - LOTEAMENTO ALAMEDA DA PRAIA - STELLA MARIS, ENCONTRA-SE INSERIDO EM ÁREA DEFINIDA COMO ZONA PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL ZPR 2, TRATA-SE DE ÁREA EDIFICÁVEL CONFORME LOUS/2016, O QUE DEIXA DE FAZER "JUS" AO BENEFÍCIO FISCAL REFERENTE REDUÇÃO DE 80% (OITENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR VENAL DO IMÓVEL, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 5º DA LEI Nº. 8.723/2014 E ARTIGO 11º DECRETO Nº. 29.100/2017. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL DO IPTU/TRSD 2018, NO VALOR DE R$ 326.784,00, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LELGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS Nº5. 65, 66, 69 E 302, INCISO V,TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 25 de março de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	ESPÓLIO DE MANUEL LEIRO CAL
REQUERENTE	ROSA MARIA LEIRO DE LEIRO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	198.597-3
CPF DO CONTRIBUINTE	237.563.225-72
PROCESSO Nº.	9.326/2020
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA

CONTRIBUINTE	ESPÓLIO DE MANUEL LEIRO CAL
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020. REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, VISTO QUE FOI APRESENTADO LAUDO DE AVALIAÇÃO INCONSISTENTE POR PARTE DO CONTRIBUINTE IMPUGNANTE - VERIFICOU-SE A INCONSISTÊNCIA DE DADOS CADASTRAIS - ADEMAIS, O LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO ORIGINAL ENVOLVENDO O IPTU/TRSD 2020 FOI CONSTITUÍDO OBSERVANDO-SE OS PRECEITOS LEGAIS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, LEI Nº 7.186/2006 - CTRMS. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL DO IPTU/TRSD 2020, NO VALOR DE R$ 306.167,78, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ, EXARADO NO PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2016 - PROC. 13.217/2016. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS Nº5. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	CONSTRUTORA SEGURA LTDA
REQUERENTE	SATURNINO SEGURA MARTINEZ
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	619.169-0
CNPJ DA CONTRIBUINTE	13.027.628/0001-22
PROCESSO Nº.	10.465/2020
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020. REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO LAUDO DE AVALIAÇÃO POR PARTE DA CONTRIBUINTE IMPUGNANTE - O LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO ORIGINAL ENVOLVENDO O IPTU/TRSD 2020 FOI CONSTITUÍDO OBSERVANDO-SE OS PRECEITOS LEGAIS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, LEI Nº 7.186/2006 - CTRMS. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL DO IPTU/TRSD 2020, NO VALOR DE R$ 3.738.292,48, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS Nº5. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 25 de março de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	ESRON JOSE COSTA ALMEIDA
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	321.205-0
CPF DO CONTRIBUINTE	397.496.575-00
PROCESSO Nº.	7.944/2020
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020. REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO LAUDO DE AVALIAÇÃO POR PARTE DA CONTRIBUINTE IMPUGNANTE - O LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO ORIGINAL ENVOLVENDO O IPTU/TRSD 2020 FOI CONSTITUÍDO OBSERVANDO-SE OS PRECEITOS LEGAIS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, LEI Nº 7.186/2006 - CTRMS. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL DO IPTU/TRSD 2020, NO VALOR DE R$ 1.519.265,50, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS Nº5. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	AURENKAR COMERCIAL DE TRANSPORTES LTDA
REQUERENTE	MANUEL DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL	MARIO VICTOR VENTURA (OAB/BA 22.196) E OUTRO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	934.944-8
CNPJ DA CONTRIBUINTE	14.472.468/0001-93
PROCESSO Nº.	7.968/2020
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE	AURENKAR COMERCIAL DE TRANSPORTES LTDA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 2020 - REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, VISTO QUE A CONTRIBUINTE APRESENTOU LAUDO DE AVALIAÇÃO COM DADOS INCONSISTENTES, EM DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA NBR 14.653-2 - ADEMAIS, O LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO ORIGINAL ENVOLVENDO O IPTU/TRSD 2020 FOI CONSTITUÍDO OBSERVANDO-SE OS PRECEITOS LEGAIS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, LEI Nº 7.186/2006 - CTRMS, DE MODO QUE, DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DO IPTU/TRSD 2020, NO VALOR DE R$ 5.304.376,89, ORA REVISADO PELO SELAN/CAR/SEFAZ, ATRAVÉS DO PROCESSO DE IMPUGNAÇÃ O DO EXERCÍCIO DE 2019 - PROC. 7.480/2019 -, TUDO EM CONFORMIDADE COM O PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº. 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES - CTRMS.

Salvador, 25 de março de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	GUILHERME ALONSO MENDES DE SOUZA
INSC. IMOBILIÁRIA	467.131-7
CPF/CNPJ	060.055.945-91
PROCESSO N.	7.057/2019
NL	IPTU/TRSD-2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2019 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, MOTIVO PELO QUAL FICA MANTIDO O VALOR DE R$ 2.246.501,47 LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2019, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º DO ARTIGO 299ª E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	DELFINA MARTINEZ SOBRINHO
INSC. IMOBILIÁRIA	138.061-3
CPF/CNPJ	187.582.665-34
PROCESSO N.	7.408/2019
NL	IPTU/TRSD-2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2019 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL, FICA MANTIDO O VALOR VENAL DE R$141.171,28 LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2019, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º DO ARTIGO 299ª E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 25 de março de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	MIGUEL GOMES DE SOUZA
INSC. IMOBILIÁRIA	797.991-6
CPF/CNPJ	516.883.951-72
PROCESSO N.	6.573/2018
NL	IPTU/TRSD-2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2018 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - JÁ QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA REVISÃO DO VALOR, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL, FICA MANTIDO O VALOR VENAL DE R$131.821,92, LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2018, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º DO ARTIGO 299ª E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	TREND - ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA
INSC. IMOBILIÁRIA	9.226-6
CPF/CNPJ	07.177.481/0001-54
PROCESSO N.	7.572/2018
NL	IPTU/TRSD-2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2018 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - JÁ QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA REVISÃO DO VALOR, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL, FICA MANTIDO O VALOR VENAL DE R$ 1.018.750,00, LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2018, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º DO ARTIGO 299ª E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 25 de março de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	PATRIMONIAL NOSSA SENHORA DAS ERMITAS LTDA
REQUERENTE	GUILHERME OUBINHA BARREIRO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	125.596-7
CNPJ DA CONTRIBUINTE	13.535.893/0001-11
PROCESSO Nº.	13.415/2019
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2019. REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO LAUDO DE AVALIAÇÃO POR PARTE DA CONTRIBUINTE IMPUGNANTE, CONFORME PREVISTO NO ART. 5º, INCISO VII, ALÍNEA "C", § 5º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DRM/SEFAZ Nº 29/2018 - ADEMAIS, O LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO ORIGINAL ENVOLVENDO O IPTU/TRSD 2020 FOI CONSTITUÍDO OBSERVANDO-SE OS PRECEITOS LEGAIS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, LEI Nº 7.186/2006 - CTRMS. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL DO IPTU/TRSD 2019, NO VALOR DE R$ 3.536.460,28, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	MANOEL DOS SANTOS FILHO
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	517.221-7
CPF DO CONTRIBUINTE	053.362.815-65
PROCESSO Nº.	7.113/2019
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

E M E N T A	IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU/TRSD 2019. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - NÃO FORAM APRESENTADOS DOCUMENTOS SUFICIENTES PARA JUSTIFICAR A REVISÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL - A FOTO APRESENTADA SÓ VEM ATESTAR QUE O PADRÃO CONSTRUTIVO DO IMÓVEL ESTÁ CORRETO - ADEMAIS, O VALOR VENAL ESTÁ COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - NÃO EXISTEM INCONSISTÊNCIAS DE DADOS CADASTRAIS. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019, IGUAL A R$ 100.052,43, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL : FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 25 de março de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**CATUSSABA HOTEL LTDA**
REPRESENTANTE LEGAL	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.481-3
CNPJ DO CONTRIBUINTE	96.827.639/0001-14
PROCESSO Nº.	10.868/2020
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - COM BASE NO LAUDO DE AVALIAÇÃO ELABORADO PELO SEMAP - A ÁREA DE TERRENO DO IMÓVEL ENCONTRA-SE SITUADA NA POLIGONAL DE APA DA LAGOA E DUNAS DO ABAETÉ, ENTRETANTO, COM DESTINAÇÃO NA LOUOS/2016, COMO ZONA DE INTERESSE TURÍSTICO - ZIT, DEFINIDA COMO ÁREA EDIFICÁVEL, DENTRO DOS PADRÕES DEFINIDOS NO PDDU, O QUE DEIXA DE FAZER "JUS" AO BENEFÍCIO FISCAL CORRESPODENTE A REDUÇÃO DE 80% (OITENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR VENAL DO IMÓVEL, DENOMINADO COMO FATOR APA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 5º DA LEI Nº. 8.723/2014 E ARTIGO 11º DECRETO Nº. 29.100/2017, POR OUTRO LADO, O LAUDO DE AVALIAÇÃO APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE ENCONTRA-SE COM DADOS INCONSISTENTES, SENDO DESCONSIDERADO PELO SEMAP, DE MODO QUE, DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU/TRSD 2020, NO VALOR DE R$ 760.061,08, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	**E3 PATRIMONIAL EIRELI - ME**
REQUERENTE	JOÃO CLARA DA SILVA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	412.226-7
CNPJ DA CONTRIBUINTE	25.258.365/0001-41
PROCESSO Nº.	7.319/2019
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2019 - LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO -- PERDA DO OBJETO DA IMPUGNAÇÃO POR CONTA DA ADESÃO AO PPI - PROGRAMA DE PARCELAMENTO INCENTIVADO Nº 001372193-3/2020, O QUE IMPLICA NA RENÚNCIA DO PROCESSSO ADMINISTRATIVO FISCAL, CONFORME EXTRATO DO CONTRIBUINTE ANEXADO AO AUTOS DO PROCESSO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL DO IPTU/TRSD 2019 VALOR DE R$ 4.141.903,86, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER DO SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS - E ALTERAÇÕES POSTERIORES .

Salvador, 25 de março de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**ISIS FREAZA POZZI MALHEIROS**
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	536.565-1
CPF / CNPJ	824.405.495-68
PROCESSO N.	8.135/2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IRMA CRISTINA GENTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2019 IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL, FICA MANTIDO O VALOR DE R$ 1.741.801,49 VALOR VENAL LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2019, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º DO ARTIGO 299ª E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 25 de março de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR**
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.131-8
CPF DO CONTRIBUINTE	227.485.395-91
PROCESSO Nº.	10.334/2018
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2018 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - FOI APRESENTADO LAUDO DE AVALIAÇÃO EM DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA NBR 14653 - O IMÓVEL LOTE 12, QUADRA "H" - LOTEAMENTO ALAMEDA DA PRAIA - STELLA MARIS, ENCONTRA-SE INSERIDO EM ÁREA DEFINIDA COMO ZONA PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL ZPR 1, TRATA-SE DE ÁREA EDIFICÁVEL CONFORME LOUS/2016, O QUE DEIXA DE FAZER "JUS" AO BENEFÍCIO FISCAL REFERENTE REDUÇÃO DE 80% (OITENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR VENAL DO IMÓVEL, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 5º DA LEI Nº. 8.723/2014 E ARTIGO 11º DECRETO Nº. 29.100/2017. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2018, NO VALOR DE R$ 326.784,00, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS Nº'S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	**EGNALVA NEVES DOS SANTOS**
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	740.815-3
CPF DA CONTRIBUINTE	195.793.495-68
PROCESSO Nº.	6.105/2019
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2019. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - O VALOR VENAL DO IMÓVEL ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - NÃO FOI DETECTADO INCONSISTÊNCIA DE DADOS CADASTRAIS - A FOTO APRESENTADA DEMONSTRA QUE O VALOR VENAL DO IMÓVEL SE ENCONTRA DE ACORDO COM A PGV - PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICIPIO DE SALVADOR. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU/TRSD 2019, NO VALOR DE R$ 121.917,82, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS Nº'S. 65, 66, 69 E 302,INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 25 de março de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	MMS PARTICIPACOES LTDA
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	278.518-8
CPF / CNPJ	05.249.757/0001-37
PROCESSO N.	7573/2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IRMA CRISTINA GENTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2019 IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL, FICA MANTIDO O VALOR DE R$ 36.937.430,98 VALOR VENAL LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2019, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º DO ARTIGO 299ª E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	MMS PARTICIPACOES LTDA
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	710.395-6
CPF / CNPJ	05.249.757/0001-37
PROCESSO N.	7574/2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IRMA CRISTINA GENTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2019 IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL, FICA MANTIDO O VALOR DE R$ 21.904.801,54 VALOR VENAL LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2019, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º DO ARTIGO 299ª E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 25 de março de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

Conselho Municipal de Tributos - CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 13/04/2021, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/LEGISLAÇÃO DO CONSELHO, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10602-2017 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.475-9
RECORRENTE: DIHOL DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO E OUTROS
RELATORA: MARIA EDUARDA BORGES MESQUITA SPÍNOLA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 11106-2019 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.475-9
RECORRENTE: DIHOL DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO E OUTROS
RELATORA: MARIA EDUARDA BORGES MESQUITA SPÍNOLA

Salvador, 25 de março de 2021.

MARIA IVONETE SANTOS DURAN
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 15/04/2021, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/LEGISLAÇÃO DO CONSELHO, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 11065-2019 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.409-0
RECORRENTE: DIHOL DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO E OUTROS
RELATORA: MARIA EDUARDA BORGES MESQUITA SPÍNOLA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13538-2016- IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.409-0
RECORRENTE: DIHOL DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO E OUTROS
RELATORA: MARIA EDUARDA BORGES MESQUITA SPÍNOLA

Salvador, 25 de março de 2021.

MARIA IVONETE SANTOS DURAN
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 13/04/2021, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/LEGISLAÇÃO DO CONSELHO, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9679-2018 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 253.151-8
RECORRENTE: PATRIMONIAL AMARANTE LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS
RELATOR: ANDERSON ÍTALO PEREIRA

Salvador, 25 de março de 2021.

MARIA IVONETE SANTOS DURAN
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 15/04/2021, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/LEGISLAÇÃO DO CONSELHO, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3782-2018 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 525.116-8
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA
RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5756-2017 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 525.116-8
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA
RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

Salvador, 25 de março de 2021.

MARIA IVONETE SANTOS DURAN
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 096/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 11.531/97, alterado pelo Decreto nº 11.659/97, devendo ser observado o art. 257 da Lei Complementar nº 01/91 e de acordo com o Processo Digital nº 66397/2021,

RESOLVE:

Considerar desde 01/02/2021, à disposição da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, o empregado da Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB, José Jorge Cardoso Moura, matrícula 3015033.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 19 de fevereiro de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
503/2020	SEMAN	FREDERICO GUIMARAES VIANA

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - DEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR	%
9967/2020	SMS	MARISE DANTAS LEITE	20
10452/2020	SMS	DANIELLE SANTOS SILVA	20
13651/2020	SMS	ARLACY MARIA DE SANTANA CARVALHO	20
14389/2020	SMS	PALOMA DANTAS SILVA GONÇALVES	20
14509/2020	SMS	SONIA ELIZABETH LEITE DE MEDEIROS	20

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR	%
6587/2020	SMS	IVONICE FRANCISCA DOS SANTOS	20
8149/2020	SMS	ARTHUR SOARES DE OLIVEIRA	20
25422/2019	SMS	CASSIA SILVA SANTOS	20

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - INDEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
521/2020	SMS	KAROLINE DINIZ FERREIRA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 25 de março de 2021.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 059/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

R E S O L V E:

Remover, para Regularização Funcional, os Professores abaixo relacionados, para as respectivas Unidades de Ensino:

GR CENTRO					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
ROBERTA GONCALVES DOS SANTOS	3085207	0114 - INSTITUTO DE CEGOS DA BAHIA	0161 - ESCOLA MUNICIPAL HILDETE LOMANTO	1º / 2º	12/01/21

GR CIDADE BAIXA					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
ANA PAULA NUNES	3082618	0205 - ESCOLA MUNICIPAL SIMOES FILHO	0711 - ESCOLA MUNICIPAL SAO GONCALO DO RETIRO	1º / 2º	25/01/21
JANIERE CALASANS DE ALMEIDA	3113685	0218 - APAE - ASS PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS	0525 - ION - INST ORG NEUROLOGICA DA BAHIA	1º / 2º	02/02/21
MARISTELA TEREZA MAGALHAES FERNANDES	3071067	0237 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA BARBARA	0217 - ESCOLA MUNICIPAL TIRADENTES	1º	02/02/21
RACHEL GOMES CHAVES REIS	3098270	0218 - APAE - ASS PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS	0128 - ESCOLA MUNICIPAL TEREZINHA VAZ DA SILVEIRA	1º / 2º	26/01/21

GR SÃO CAETANO					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
GILANA DE SOUSA SERAPIAO	3068638	0312 - ESCOLA MUNICIPAL FONTE DO CAPIM	0344 - ESCOLA MUNICIPAL AUSTRICLIANO DE CARVALHO	1º / 2º	14/01/21
LUCIANA ROSENO DE FRANCA	3081961	0312 - ESCOLA MUNICIPAL FONTE DO CAPIM	0705 - ESCOLA MUNICIPAL DE PERNAMBUES	1º / 2º	18/01/21

GR LIBERDADE					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
KARLA PATRICIA MIGUEL DE CARVALHO E SILVA	3068657	0443 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SUZANA IMBASSAHY	0541 - ESCOLA MUNICIPAL ANA NERY	1º	11/02/21

GR CAJAZEIRAS					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
ELISANGELA OLIVEIRA DA SILVA	3082609	1037 - ESCOLA MUNICIPAL PROFª IRENE DA SILVA COSTA SANTOS	0617 - ESCOLA MUNICIPAL ANJOS DE RUA	1º / 2º	02/02/19

GR SUBURBIO II					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
HELEN GUIMARAES COSTA MATTOS	3130040	1104 - ESCOLA MUNICIPAL CID PASSOS	1140 - ESCOLA LABORATORIO ESCOLAB COUTOS	1º / 2º	14/01/21

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de março de 2021.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

Conselho Municipal de Educação - CME

RESOLUÇÃO CME Nº 005/2021

Autoriza o funcionamento da Instituição de Ensino Comunitária, integrante do Sistema Ensino Municipal de Salvador, com oferta de Educação Infantil.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na Resolução CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, art. 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária de 21 de dezembro de 2018.

RESOLVE:
Art.1º Autorizar por **03 (três) anos,** a partir de 2021, **com vigência até 31/12/2023**, o Funcionamento da Instituição de Ensino Comunitária, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil, cujo processo foi analisado e o Parecer Conclusivo aprovado por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionada no Anexo desta Resolução.

Art.2º Aprovar o Regimento Escolar da Instituição de Ensino, constante no Anexo desta Resolução.

Art.3º Estabelecer que a Instituição de Ensino indicada no Anexo desta Resolução deverá atender, durante o período correspondente à vigência da Autorização para Funcionamento, as recomendações constantes do Parecer Conclusivo que deu origem a esta Resolução.

Art.4º Considerar suspensa a Autorização para Funcionamento a que se refere o art. 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidades que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar.

Art.5º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Salvador, 12 de março de 2021.

MISIA PONTES DE ALMEIDA SOUSA
Conselheira Relatora
Presidente

ANEXO RESOLUÇÃO CME Nº 005/2021

Instituição de Ensino Comunitária com Funcionamento autorizado por **03 (três)** anos, a partir de 2021, com vigência até 31/12/2023.

Nº	Nº DE PROCESSO	Nº PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO
01	71140/2021	011/2021	CRECHE ESCOLA AMOR AO PRÓXIMO, RAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO AMOR AO PRÓXIMO, CNPJ 14.526.750/0001-06, LOCALIZADA NA ALAMEDA BOA VISTA DA CEASA, Nº 12 - CEASA, CEP 41.402.370, SALVADOR/BA.

RESOLUÇÃO CME Nº 006/2021

Homologa a Transferência da Entidade Mantenedora e Mudança de Denominação da Instituição de Ensino Parque dos Sonhos.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, instituído pelo Decreto nº 6.403 de 30 de novembro de 1981, em decorrência da Lei Municipal nº 3.127/1981, no uso de suas atribuições legais regimentais, definidas no Decreto 21.064, de 17 de agosto de 2010, com fundamento no disposto na alínea II, do art. 11 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e fundamentado na Resolução CME nº 035/2014, de 06 de Janeiro de 2015, considerando o disposto do artigo 12, da Resolução CME n 035/2014.

RESOLVE:
Art.1º Homologar a Transferência de Mantenedor e Mudança de Denominação da Instituição de Ensino Particular, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil, cujo processo foi analisado e o Parecer Conclusivo aprovado por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionada no Anexo desta Resolução.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Salvador, 12 de março de 2021.

MISIA PONTES DE ALMEIDA SOUSA
Conselheira Relatora
Presidente

ANEXO RESOLUÇÃO CME Nº 006/2021

Instituição de Ensino Particular com Transferência de Mantenedor e mudança de Denominação autorizada.

Nº	Nº DE PROCESSO	Nº PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO
01	66636/2021	012/2021	DE: CRECHE ESCOLA APRENDENDO A SORRIR, RAZÃO SOCIAL ANA PAULA SILVA DE AZEVEDO, CNPJ 35.634.901/0001-10, LOCALIZADA NA RUA SANTA RITA DA CEASA, Nº40 - SÃO CRISTÓVÃO, CEP 41.510-838, SALVADOR/BA. PARA: INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARQUE DOS SONHOS, RAZÃO SOCIAL CRECHE ESCOLA PARQUE DOS SONHOS LTDA, CNPJ 40.480.087/0001-66, LOCALIZADA NA RUA SANTA RITA DA CEASA, Nº40 - SÃO CRISTÓVÃO, CEP 41.510-838, SALVADOR/BA.

RESOLUÇÃO CME Nº 007/2021

Arquivamento dos processos das instituições de ensino privadas particulares que solicitaram autorização para funcionamento da Educação Infantil.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME), instituído pelo Decreto nº 6.403 de 30 de novembro de 1981, em decorrência da Lei Municipal nº 3.127/1981, no uso de suas atribuições legais regimentais, definidas no Decreto 21.064, de 17 de agosto de 2010, com fundamento no disposto na alínea II, do art. 11 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e fundamentado na Resolução CME nº 035/2014, de 06 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Arquivar, por motivo de impossibilidade de Inspeção das Instituições (fechadas), em conformidade com os incisos I e II do art. 8 da Resolução CME nº 035/2014, os processos das instituições de ensino que solicitaram autorização para funcionamento da Educação Infantil, relacionadas no Anexo desta Resolução.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Salvador, 10 de março de 2021.

MISIA PONTES DE ALMEIDA SOUSA
Conselheira Relatora
Presidente

ANEXO RESOLUÇÃO CME Nº 007/2021

Instituições de Ensino Particulares para Arquivamento de processo de autorização de funcionamento.

Nº	Nº DE PROCESSO	CNPJ	INSTITUIÇÃO
01	8787/2019	33.492.589/0001-41	ESCOLA CLUBE ABC, RAZÃO SOCIAL ALINE DA S. CARRILHO CORTEZ, LOCALIZADA NA RUA DO BALNEÁRIO, 04 - AMARALINA, CEP 41.900 - 050, SALVADOR/BA.
02	1397/2020	18.010.460/0001-66	ESCOLA VIDA NOVA, RAZÃO SOCIAL MARISA SANTOS GONÇALVES, LOCALIZADA NA RUA DEODORO DA FONSECA, 38 - FAZENDA COUTOS, CEP 40.730-290, SALVADOR/BA.
03	8727/2019	34.975.613/0001-66	CRECHE VIVA SOL, RAZÃO SOCIAL IARA VENCIMENTO SANTOS, LOCALIZADA NA 1ª TV BOTAFOGO,129, TÉRREO - CAPINAS DE BROTAS, CEP 40.275.800, SALVADOR/BA.

RESOLUÇÃO CME Nº 009/2021

Autoriza o funcionamento das Instituições de Ensino Particulares, integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, art. 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária de 21 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar por **03 (três) anos,** a partir de 2021, **com vigência até 31/12/2023**, o Funcionamento das Instituições de Ensino Particulares, integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil, cujos processos foram analisados e os Pareceres Conclusivos aprovados por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionadas no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Aprovar o Regimento Escolar das Instituições de Ensino, constantes no Anexo desta Resolução.

Art. 3º Estabelecer que as Instituições de Ensino indicadas no Anexo desta Resolução deverão atender, durante o período correspondente à vigência da Autorização para Funcionamento, as recomendações constantes do Parecer Conclusivo que deu origem a esta Resolução.

Art. 4º Considerar suspensa a Autorização a que se refere o art. 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidades que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Salvador, 24 de março de 2021.

MISIA PONTES DE ALMEIDA SOUSA
Conselheira Relatora
Presidente

ANEXO RESOLUÇÃO CME Nº 009/2021

Instituições de Ensino Particulares com Funcionamento autorizado por **03 (três) anos**, a partir de 2021, com vigência até 31/12/2023.

Nº	Nº DE PROCESSO	Nº PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO
01	30853/2020	016/2021	EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DA AJUDA LTDA, CNPJ 06.071.210/0003-19, LOCALIZADA NA RUA MARECHAL ANDREA, Nº 364, NO BAIRRO DA PITUBA, CEP 41.810-105, SALVADOR/BA.
02	1431/2020	017/2021	CENTRO EDUCACIONAL SÃO GABRIEL, RAZÃO SOCIAL CENTRO EDUCACIONAL FELICÍSSIMO LTDA, CNPJ 10.359.401/0001-96, LOCALIZADA NA AV. ALIOMAR BALEEIRO S/N, NO BAIRRO SETE DE ABRIL, CEP 41.385-160, SALVADOR/BA.

RESOLUÇÃO CME Nº010/2021

Autoriza o funcionamento das Instituições de Ensino Particulares, integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, art. 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária de 21 de dezembro de 2018.

RESOLVE:
Art.1º Autorizar por **02 (dois) anos,** a partir de 2021, **com vigência até 31/12/2022**, o Funcionamento das Instituições de Ensino Particulares, integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil, cujos processos foram analisados e os Pareceres Conclusivos aprovados por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionadas no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Aprovar o Regimento Escolar das Instituições de Ensino, constantes no Anexo desta Resolução.

Art. 3º Estabelecer que as Instituições de Ensino indicadas no Anexo desta Resolução deverão atender, durante o período correspondente à vigência da Autorização para Funcionamento, as recomendações constantes do Parecer Conclusivo que deu origem a esta Resolução.

Art. 4º Considerar suspensa a Autorização a que se refere o art. 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidades que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Salvador, 24 de março de 2021.

MISIA PONTES DE ALMEIDA SOUSA
Conselheira Relatora
Presidente

ANEXO RESOLUÇÃO CME Nº 010/2021

Instituições de Ensino Particulares com Funcionamento autorizado **por 02 (dois) anos,** a partir de 2021, com vigência até 31/12/2022.

Nº	Nº DE PROCESSO	Nº PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO
01	1784/2020	018/2021	ESCOLA FENIX LIMA, RAZÃO SOCIAL CRISTINA LIMA DA SILVA, CNPJ 35.981.726/0001-37, LOCALIZADA NA AV. MARIA DAS GRAÇAS, Nº 20, CASA, NO BAIRRO DO LOBATO, CEP 40.470-360, SALVADOR/BA.
02	3690/2020	019/2021	CENTRO DE EDUCAÇÃO CRIANÇA FELIZ, RAZÃO SOCIAL ADRIANA MARIA DOS SANTOS, CNPJ 31.713.412/0001-00, LOCALIZADA NA RUA DA ENGOMADEIRA Nº, 165, 1º ANDAR, NO BAIRRO DA ENGOMADEIRA, CEP 41.200-005, SALVADOR/BA.

RESOLUÇÃO CME Nº 011/2021

Autoriza o funcionamento da Instituição de Ensino Comunitária, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, art. 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária de 21 de dezembro de 2018.

RESOLVE:
Art.1º Autorizar por **01 (um) ano,** a partir de 2021, **com vigência até 31/12/2021**, o Funcionamento da Instituição de Ensino Comunitária, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil, cujo processo foi analisado e o Parecer Conclusivo aprovado por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionada no Anexo desta Resolução.

Art.2º Aprovar o Regimento Escolar da Instituição de Ensino, constante no Anexo desta Resolução.

Art.3º Estabelecer que a Instituição de Ensino indicada no Anexo desta Resolução deverá atender, durante o período correspondente à vigência da Autorização para Funcionamento, as recomendações constantes dos Pareceres Conclusivos que deram origem a esta Resolução.

Art.4º Considerar suspensa a Autorização para Funcionamento a que se refere o art. 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidades que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar.

Art.5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 24 de março de 2021.

AILTON ALVES DE MOURA
Conselheiro Relator

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANEXO RESOLUÇÃO CME Nº 011/2021

Instituição de Ensino Comunitária com Funcionamento autorizado por **01 (um) ano**, a partir de 2021, com vigência até 31/12/2021.

Nº	Nº DE PROCESSO	Nº PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO
01	8788/2019	020/2021	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, CNPJ 42.186.908/0001-81, LOCALIZADA NA RUA GETÚLIO VARGAS, Nº 39, NO BAIRRO DA PAZ, CEP 41.515.360, SALVADOR/BA.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/1984

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
79763/2021	JANNINE BAULTAR COSTA	3122915	JANNINE BAULTAR COSTA CUNHA
83332/2021	ARIANA MENEZES BISPO DE MELO	3118545	ARIANA MENEZES BISPO

Salvador, 19 março de 2021.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

PORTARIA Nº 05/2021

A Secretária Municipal de Comunicação -SECOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar **TELMA COUTINHO NOVAES**, matrícula nº 3135530, Cargo em Comissão de Assessor de Comunicação, grau 54, para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Assessor de Projetos, grau 55, em substituição a titular **MARIANA FERREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 3151858, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 01/04/2021 a 30/04/2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 25 de março de 2021.

RENATA VIDAL
Secretária de Comunicação

PORTARIA Nº 06/2021

A Secretária Municipal de Comunicação -SECOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar **CAMILA LIMA VIEIRA**, matrícula nº 3158685, Cargo em Comissão de Gestor de Núcleo II, grau 54, para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Gerente III, grau 56, em substituição a titular **OLIVIA DE LIMA MOTA CORREIA**, matrícula nº 3150203, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 05/04/2021 a 04/05/2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 25 de março de 2021.

RENATA VIDAL
Secretária de Comunicação

PORTARIA Nº 07/2021

A Secretária Municipal de Comunicação -SECOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar **GUSTAVO HENRIQUE DE JESUS FIGUEIREDO**, matrícula nº 3139030, Chefe de Setor B, grau 63, para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Assessor de Comunicação, grau 54, em substituição ao titular **PAULO ROBERTO DE AGUIAR SILVA FILHO**, matrícula nº 3152634, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 15/04/2021 a 14/05/2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 25 de março de 2021.

RENATA VIDAL
Secretária de Comunicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA Nº 07/2021

REPUBLICADO POR TER SAÍDO INCORRETO, NO DOM N°7.962 DE 20/03 A 22/03/21, PÁGINA 4.

A Secretária Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer - SEMPRE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Constituir a Comissão Setorial Permanente de Licitação da SEMPRE, designando como membros titulares os servidores: Thiago Mota Rios E Rios, cargo em comissão de Gestor do Fundo I, Grau 54, Andrea Nascimento da Silva, mat. 3091116 e Maria das Graças Queiroz Bacelar, mat. 3085642. A presidência da Comissão será exercida pelo servidor Thiago Mota Rios E Rios, cargo em comissão de Gestor do Fundo I, Grau 54 e na sua ausência será substituída pelo servidor Michel Beto Castro Torres, mat. 3112213.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, em 19 de março de 2021.

CLISTENES BISPO
Secretário

PORTARIA Nº 08/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, E COMBATE A POBREZA ESPORTE E LAZER - SEMPRE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos art.35, inciso V, alínea "g", da Lei Federal n° 13.019/2014 art. 97 e art. 98 do Decreto n° 29.129/2017.
RESOLVE:
Art.1°Designar Jamille Santos Sousa Oliveira, matrícula n° 3142129, como gestor de parceria e Berlane Sena Nascimento, matrícula nº 3155088, como suplente.
Termo de Colaboração n° 001/2021 - ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DO LAR PÉROLAS DE CRISTO .
Tem como objetivo executar o Serviço de Acolhimento emergencial destinado a acolher 150 (cento e cinquenta) pessoas adultas e famílias, por um período de 09 meses, em situação de rua, na modalidade abrigo institucional.
Art.2° São atribuições do Gestor.
I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata
IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
V - Agir de forma precipuamente preventiva, pautando- se dentre outros, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, proporcionalidade, razoabilidade, finalidade, motivação, eficiência, e interesse público, tendo as atribuições e responsabilidades definidas neste Decreto, sem prejuízo de outras estabelecidas em normas específicas.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Secretaria Municipal de Promoção Social ,Combate à Pobreza, Esporte e Lazer -SEMPRE, em 25 de março de 2021.

CLÍSTENES BISPO
Secretário

Conselho Municipal do Idoso - CMI

RESOLUÇÃO/CMI Nº 005/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n º 6.760/2005,

RESOLVE

Publicar a substituição da Conselheira titular Vanessa Carneiro Ribeiro matricula 3132088 por Roselita Gesser matricula 3155174, representando a Secretaria Municipal de Promoção Social e combate à Pobreza , Esportes e Lazer neste Conselho .

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, 25 de março de 2021.

DANIELA SIMÕES MENEZES
Presidente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº. 51/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador e art. 10 do Decreto nº. 28.416, de 28 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito desta Secretaria, o **Núcleo de Assessoramento Geral ao Gabinete do Secretário de Mobilidade**, identificado pela sigla **ASSEG**, competindo-lhe:

Assessorar o Gabinete do Secretário, o próprio e Subsecretaria, prestar consultoria; acompanhar os trabalhos desenvolvidos pelo Secretário; promover a articulação do Secretário com instituições públicas e privadas, nacionais, internacionais e estrangeiras; assessorar juridicamente o Secretário Municipal de Mobilidade, em questões que envolvam a defesa do patrimônio e interesses perante

os tribunais, ressalvada e limitada à competência da Procuradoria Geral do Município; assessorar o Secretário Municipal de Mobilidade em juízo, nos casos em que este for autor, réu ou interveniente, bem como na esfera administrativa; prestar consultoria na elaboração de projetos de lei, decretos, regulamentos e outros atos administrativos de interesse da Secretaria; assessorar, quando solicitado, no controle da legalidade dos atos administrativos praticados no âmbito da Secretaria; auxiliar no assessoramento jurídico junto à Comissão Setorial de Licitação - COSEL, sem prejuízo das atribuições da PGMS; auxiliar na elaboração dos textos de editais de licitação e os respectivos contratos, acordos, convênios ou instrumentos similares, a serem publicados e celebrados, bem como os atos determinantes de inexigibilidade ou dispensa de licitação; elaborar pareceres nos processos que exijam análise jurídica, sem prejuízo das atribuições da PGMS; submeter à Procuradoria Geral do Município todas as questões de competência desta, bem como, questões que por sua relevância, generalidade ou abrangência, interessarem à Administração Municipal como um todo; propor ao Secretário a elaboração de portarias normativas visando à melhor execução do serviço público e a padronização de procedimentos no âmbito da Secretaria de Mobilidade; emitir parecer jurídico nas representações e denúncias que lhe forem encaminhadas, por determinação do Secretário Municipal de Mobilidade, sugerindo as providências cabíveis, sem prejuízo das atribuições da PGMS; monitorar e acompanhar a execução das obrigações contratuais provenientes das concessões de serviços públicos de transporte; acompanhar e supervisionar atividades relativas à gestão dos contratos de concessão, permissão e autorização relativos à mobilidade urbana, visando prover a Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL das informações necessárias para fiscalização e propor a aplicação das penalidades legais ou contratuais, quando cabíveis;

Parágrafo Único - O Núcleo de Assessoramento Geral ao Gabinete do Secretário de Mobilidade - ASSEG congregará as competências da Gerencia da Unidade Gestão de Projetos Estratégicos - GEGEP e Gerencia de Contrato de Concessão - GECON, ressalvada as atribuições e responsabilidades, próprias de cada Gerente; da Comissão Setorial de Licitação - COSEL e; demais Assessorias que servem a Secretaria de Municipal de Mobilidade - SEMOB;

Art. 2° - O Núcleo de Assessoramento Geral ao Gabinete do Secretário de Mobilidade - ASSEG funcionará em caráter experimental, até que se promova a nova estrutura regimental da Secretaria de Municipal de Mobilidade - SEMOB;

Art. 3° - Ficam designados os servidores: EDUARDO BOUZA CARRACEDO - Matrícula nº. 3.158.229; VICTOR RIOS MOTA - Matrícula nº. 3.158.380 e; MÁRCIA CORREIA THOMÉ - Matrícula nº. 3.158.402, sob a presidência do primeiro, para constituírem o Núcleo de Assessoramento Geral ao Gabinete do Secretário de Mobilidade - ASSEG;

Art. 4° - A criação do Núcleo de Assessoramento Geral ao Gabinete - **ASSEG** não acarretará aumento de despesas;

Art. 5° - A criação do Núcleo de Assessoramento Geral ao Gabinete - **ASSEG** não implicará em alteração da estrutura organizacional do Órgão;

Art. 6° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 25 de março de 2021.

FABRIZZIO MULLER
Secretário Muncipal de Mobilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA Nº 047/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto de 26 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo nº 5447/2020, instaurar Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LC nº 01/91, e designar a Comissão de Processo Administrativo e Sindicância, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202, da LC nº 01/91.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, 25 de Março de 2021.

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET
Secretária

PORTARIA Nº 048/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto de 26 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo nº 5458/2020, instaurar Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LC nº 01/91, e designar a Comissão de Processo Administrativo e Sindicância, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202, da LC nº 01/91.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, 25 de Março de 2021.

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET
Secretária

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 043/2021

Republicado por ter saído com incorreções no DOM N.º 7.959, Pag. 35 de 18/03/2021.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o Relatório da Comissão de Sindicância Administrativa da GCM, designada através da Portaria nº 027/2021, que sugeriu pelo ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa nº 67158/2021, com fulcro no Art. 189 c/c art. 198, da LCM nº 01/91.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 16 de março de 2021.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS

DESPACHOS FINAIS DA SECRÉTARIA - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

DECRETO Nº 7047/1984
RÊTORNO DO ABONO PERMANÊNCIA - INDEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADA
836/2020	VANIA DE OLIVEIRA COÊLHO

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA, em 25 de março de 2021.

EDNA DE FRANÇA FERREIRA
Secretária

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

PORTARIA Nº 08/2021

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das suas atribuições, e considerando o disposto no art. 34 da Lei nº 8.460, de 2013, bem como no art. 40 do Decreto Municipal n. 24.806, de 2014,

RESOLVE:
Designar o servidor **LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO**, matrícula nº 3158075, para, sem prejuízo de suas funções, exercer as atribuições da autoridade de monitoramento de que trata o art. 34 da Lei nº 8.460, de 2013, publicado no DOM do dia 25 de fevereiro de 2014.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 24 de março de 2021.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

PORTARIA Nº 18/2021

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 26.299 de 28 de julho de 2015, e tendo em vista o constante do processo nº 70539/2021.

RESOLVE:

Considerar exonerada, desde **29/11/2020**, a servidora **NILMA OLIVEIRA ARAÚJO**, matricula nº 3090324, do cargo efetivo de Analista de Gestão Pública Municipal, código 5440, na Área de Qualificação de Analista em Contabilidade Financeira.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 22 de março de 2021.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO.
Superintendente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º030/2021 - PROC: 8940/2020- SEMGE, cujo objeto é contratação, sob o regime de registro de preço, de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e instalação de divisórias, forros em PVC e gesso acartonado com isolamento acústico, além de ferragens, vidros e afins para atendimento dos diversos Órgão/Entidades do Município de Salvador, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 14/04/2021; abertura no dia 15/04/2021 às 09:00h e início da disputa no dia 15/04/2021 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 25 de março de 2021.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 020/2021 - PROC: 50834/2020 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços para aquisição de TESTE RAPIDO para detecção de antígenos para SARS COV-2 (NOVO CORONAVÍRUS).

LICITANTES	LOTES	VALOR (R$)
VYTTRA DIAGNOSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	01	R$ 1.490.000,00
CANAA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	02	R$ 454.000,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/03/2021

Salvador, 25 de março de 2021.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 023/2021 - PROC: 31465/2020 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços para aquisição de material penso e artigos de higiene pessoal- (ABSORVENTE, ATADURA, CURATIVO E OUTROS).

LICITANTES	LOTES	VALOR (R$)
EQUILIBRIO COMERCIO DE DESCARTAVEIS EIRELI	01	R$ 18.799.23
ULTRA MEDICAL DE MATERIAIS HOSPITALARES	02	R$ 383.067.35

LOTE: 03 FRACASSADO

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/03/2021

Salvador, 25 de março de 2021.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal da Educação - SMED, atendendo a decisão da Autoridade Superior, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 012/2021
PROCESSO Nº: 59825/2021
OBJETO: Aquisição de gênero alimentício (BROA DE MILHO RECHEADA, BOLO DE ROLO COM GOIABADA, BOLO BACIA DE OVOS), através do sistema registro de preço, destinado à Rede Municipal de Ensino visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO e AEE).

LICITANTE VENCEDOR	LOTES	VALOR DA PROPOSTA (R$)
MILAMASSAS INDÚSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI	01	252.000,00
	02	294.840,00
	03	234.360,00
	04	28.000,00
	05	32.760,00
	06	26.040,00

Data da Adjudicação: 19/03/2021

Data da Homologação: 22/03/2021

Salvador, 24 de março de 2021.

HILAISE SANTOS DO CARMO
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal da Educação - SMED, atendendo a decisão da Autoridade Superior, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: 004/2021
PROCESSO Nº: 58051/2021
OBJETO: Aquisição de gênero alimentício **(LEGUMES E CONDIMENTOS)**, através do sistema registro de preço, destinado à Rede Municipal de Ensino visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO e AEE).

LICITANTES VENCEDORES	LOTES	VALOR DA PROPOSTA (R$)
TAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	01	2.499.840,00
RESECO EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI	02	270.000,00

Data da Adjudicação: 22/03/2021

Data da Homologação: 23/03/2021

Salvador, 24 de março de 2021.

HILAISE SANTOS DO CARMO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme a Portaria SMS n° 23/2021, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS nº 008/2021
Processo nº 3.344/2020
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R$)
CARDIOSERVICE COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA	01	9.030,00
TOTAL		**9.030,00**

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/03/2021

Salvador, 24 de março de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

PROCESSO Nº: º 53365/2020
CONTRATADA: GRÁFICA 3 COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
CNPJ: 11.943.208/0001-60
OBJETO: Aquisição de: 70 (setenta) faixas de publicidade e 70 (setenta) banners com logomarcas para atender à campanha de vacinação contra a COVID-19.
VALOR GLOBAL: R$ 8.232,00 (oito mil, duzentos e trinta e dois reais)
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal n° 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.122.0002.263000; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 0.1.02. (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde)

PRAZO DE ENTREGA: Imediato
DATA DO ATO: 23/03/2021

Salvador, 25 de março de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2021

PROCESSO Nº: 87074/2021.
EMPRESA: JG Comunicação Visual.
OBJETO: contratação de serviços de produção e aplicação de adesivo jateado a ser instalado na nova sede.
VALOR: R$7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 15.122.0016.250124-Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos Elemento de Despesa: 33.90.39 Fonte: 2.2.50.000000.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II.
DATA DO ATO: 23/03/2021

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 24 de março de 2021.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO COMPARAÇÃO DE PREÇOS (CP) Nº 001/2021

Instituição Financiadora: BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento
País: Brasil
Projeto: Programa Nacional de Desenvolvimento Turístico em Salvador - PRODETUR SALVADOR (BR-L1412)
Contrato de Empréstimo Nº 3682/OC-BR
Licitação: Comparação de Preços (CP) nº 001/2021 - contratação de empresa especializada para a realização de censo socioeconômico das baianas de acarajé de Salvador
Prazo Final: 12/04/2021, 10:00 h.

Este Aviso de Licitação é emitido como resultado do Aviso Geral de Aquisições para este Projeto publicado no Development Business, edição Nº IDB835-06/17 de 22/06/2017.

O Município de Salvador recebeu um financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento para financiar o custo do Programa Nacional de Desenvolvimento Turístico em Salvador - PRODETUR SALVADOR, e se propõe utilizar parte dos fundos deste financiamento para efetuar os pagamentos nos termos do Contrato de Empréstimo nº 3682/OC-BR, sendo a licitação regida pelas normas e procedimentos de elegibilidade do Banco Interamericano de Desenvolvimento.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT convida os Licitantes elegíveis a apresentar propostas para realização de censo socioeconômico das baianas de acarajé de Salvador.

A licitação será efetuada conforme os procedimentos de Comparação de Preços (CP) estabelecidos nas Políticas para a Aquisição de Obras e Bens Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, GN2349-9, e está aberta a todos os Licitantes de Países Elegíveis, conforme definido nestas normas.

Os Licitantes elegíveis que estejam interessados poderão obter informação adicional através do e-mail: celprodetur@salvador.ba.gov.br, ou através do telefone +55 71 3202-7660/7628, ou ainda pessoalmente das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:00 horas, na Unidade Coordenadora do Programa (UCP), situada no prédio sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, Rua da Argentina, 341 - Comércio. CEP 40.015 - 130 - Salvador - Bahia - Brasil.

Os requisitos de qualificação incluem, qualificação técnica e documentação para assinatura do contrato (habilitação jurídica, regularidade fiscal e econômico-financeira e técnica). Os Documentos de Licitação apresentam mais detalhes.

Os Licitantes interessados poderão adquirir um conjunto completo dos Documentos de Licitação em português, mediante apresentação de uma solicitação, por escrito, ao endereço eletrônico celprodetur@salvador.ba.gov.br ou pessoalmente no endereço abaixo. Os Documentos de Licitação serão enviados gratuitamente por meio eletrônico.

As propostas deverão ser entregues no endereço abaixo mencionado **até às 10:00 horas do dia 12 de abril de 2021. As propostas serão abertas às 10:20 horas do dia 12/04/2021.**

Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Salvador
Comissão Especial de Licitações
Endereço: Rua da Argentina, 341 - Comércio.
CEP: 40.015 - 130, Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: +55 71 3202-7660/7628
E-mail: celprodetur@salvador.ba.gov.br
Website: www.salvador.ba.gov.br

Salvador, 25 de março de 2021

MÁRCIO PEIXOTO LIMA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Setorial de Licitação da Secretaria Municipal de Ordem Pública - COSEL/SEMOP torna público para conhecimento dos interessados, que fica realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, conforme, descrição abaixo:

CONCORRÊNCIA N.º 002/2021 - SEMOP
PROCESSO: 65512/2021
OBJETO: Outorga de permissão de uso de bem público, mediante remuneração mensal com encargo para exploração de atividades, no MERCADO MUNICIPAL POPULAR, em equipamentos do tipo boxe e restaurante, localizado na Avenida Jequitaia - Água de Meninos, s/n, Salvador - Bahia, nos setores, numerações, quantidades, atividades de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.
LOCAL: Sala da Biblioteca - localizada na BR-324, Km 618, Oeste, Porto Seco Pirajá - LIMPURB - Salvador - BA.
ABERTURA: 28/04/2021, às 09h30min.

Comunicamos que o edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 25 de março de 2021

TIAGO GARCEZ DOS REIS
Presidente da COSEL/SEMOP

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Setorial de Licitação da Secretaria Municipal de Ordem Pública - COSEL/SEMOP torna público para conhecimento dos interessados, que fica realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, conforme, descrição abaixo:

CONCORRÊNCIA N.º 003/2021 - SEMOP
PROCESSO: 45049/2020
OBJETO: Outorga de permissão de uso de bem público, mediante remuneração mensal com encargo para exploração de atividades, no MERCADO MUNICIPAL DE ITAPUÃ, em equipamentos do tipo boxes 27, 28, 29 e 30, localizado na Rua Genebaldo Figueredo, s/nº, Itapuã, Salvador, Bahia, nos setores, numerações, quantidades, atividades de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.
LOCAL: Sala da Biblioteca - localizada na BR-324, Km 618, Oeste, Porto Seco Pirajá - LIMPURB - Salvador - BA.
ABERTURA: 29/04/2021, às 09h30min.

Comunicamos que o edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 25 de março de 2021.

TIAGO GARCEZ DOS REIS
Presidente da COSEL/SEMOP

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Setorial de Licitação da Secretaria Municipal de Ordem Pública - COSEL/SEMOP torna público para conhecimento dos interessados, que fica realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, conforme, descrição abaixo:

CONCORRÊNCIA N.º 004/2021 - SEMOP
PROCESSO: 45048/2020
OBJETO: Outorga de permissão de uso de bem público, mediante remuneração mensal com encargo para exploração de atividades, no MERCADO MUNICIPAL 2 DE JULHO, em equipamentos do tipo BOXE, nº 03, localizado na Praça General Inocência Galvão, Salvador, Bahia, de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.
LOCAL: Sala da Biblioteca - localizada na BR-324, Km 618, Oeste, Porto Seco Pirajá - LIMPURB - Salvador - BA.
ABERTURA: 30/04/2021, às 09h30min.
Comunicamos que o edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 25 de março de 2021.

TIAGO GARCEZ DOS REIS
Presidente da COSEL/SEMOP

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 301/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 005/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS.
CNPJ: 13.927.801/0026-05
EMPRESA: CANAL C INFORMAÇÃO RELEVANTE E TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ: 21.804.491/0001-01
OBJETO: Contratação de assinatura diária de 1 (um) exemplar digital do Jornal Correio da Bahia, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as demandas desta Secretaria.
VALOR TOTAL: R$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais)
PARECER: S/N de 23 de Março de 2021, da RPGMS/SECIS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 18.122.0016.250105; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte: 0.100 - Tesouro.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 Art. 25, Inciso I e Art.26.
DATA: 25/03/2021.

Salvador, 25 de Março de 2021.

EDNA DE FRANÇA FERREIRA
Secretária

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DO CONTRATO Nº 010/2021

Objeto Fornecimento de serviços integrados e seguros para troca eletrônica de dados, no modelo EDI - Electronic Data Interchange com o objetivo de padronizar e automatizar o intercâmbio de informações entre a SEFAZ - PMS e redes bancárias parceiras.
Processo Nº: 68.833/2021;
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;
Subação: 250421 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEFAZ;
Classificação da Despesa: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -Pessoa Jurídica;
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ: 13.927.801/0004-91;
Contratada: CLARO S.A.
CNPJ4: 40.432.544 /0001-47;
Valor Global: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais);
Amparo Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666/93;
Data da Assinatura: 25/03/2021;
Vigência: 12(doze) meses.

Salvador, 25 de março de 2021.

Assinam:

WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO
Subsecretário da Fazenda

ARNALDO DA COSTA MACHADO NETO
Claro S.A.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO CONTRATO Nº 010/2021

PROCESSO SEGOV Nº 79248/2021.
OBJETO: Contratação de serviços de Atendimento ao Usuário na modalidade de Call Center, de forma contínua, através da Central de Tele-Atendimento Disque Salvador 156.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021 de 09/03/2021.
CONTRATADA: LEBRE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ/MF sob Nº 41.986.662/0001-60.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
VALOR GLOBAL: R$ 1.432.411,75 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e onze reais e setenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 09 de março de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	233900	33.90.40	0.2.14
SEFAZ	250108	33.90.39	0.1.00
SEGOV	254300	33.90.39	0.1.00

Salvador, 25 de março de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 351/2021

PROCESSO SEGOV Nº 79248/2021.
CONTRATO Nº 010/2021.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021 de 09/03/2021.
CONTRATADA: LEBRE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 09 de março de 2021.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R$)
SMS	233900	33.90.40	0.2.14	70.178,46
SEFAZ	250108	33.90.39	0.1.00	34.292,30
SEGOV	254300	33.90.39	0.1.00	383.851,43

Salvador, 25 de março de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão - SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO 004/2020

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: Consórcio Salvador Educa
CNPJ: 00.991.667/0001-01
PROCESSO Nº: 83109/2021.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 004/2020 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia, e execução da obra de reconstrução do CMEI Semente do Amanhã da Secretaria Municipal de Educação - SMED.
DATA DE ASSINATURA: 22 de março de 2021.
ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária/SMED

PAULO EMANUEL FERNANDES SANTOS
Consórcio Salvador Educa

RESUMO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO 059/2020

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: Consórcio Salvador Educa
CNPJ: 00.991.667/0001-01
PROCESSO Nº: 82990/2021.
VIGÊNCIA: 07 (sete) meses.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 059/2020 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia, e execução da obra de reconstrução do CMEI União Boca do Rio da Secretaria Municipal de Educação - SMED.
DATA DE ASSINATURA: 22 de março de 2021.
ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária/SMED

PAULO EMANUEL FERNANDES SANTOS
Consórcio Salvador Educa

RESUMO TERMO ADITIVO Nº 002/2021 AO CONTRATO Nº 065/2019

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC.
CNPJ: 03.682.189/0001-38
PROCESSO Nº: 3396/2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 065/2019, cujo objeto é a realização de Cursos de Qualificação Profissional inicial para estudantes da Rede Municipal de Educação, matriculados na modalidade de Educação de Jovens e Adultos- EJA, tendo em vista à superveniência

de fato excepcional, imprevisível e estranho à vontade das partes, que altera as condições de execução do contrato originalmente pactuado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 252000; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39; **Fonte:** 0.1.01.
DATA DE ASSINATURA: 22/03/2021.
ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária/SMED

MARINA VIANNA ALVES DE ALMEIDA
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2018

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 87.217/2021.
DO CONTRATO: Fica alterada a razão social para CLÍNICA MEU EXAME LTDA, através da documentação colacionada ao Processo nº 87.217/2021.
CONTRATADA: **ULTRAPREV - CLÍNICA DE ULTRASONOGRAFIA E PREVENÇÃO LTDA**.
CNPJ: 32.699.142/0001-85.
DATA DA ASSINATURA: 19/03/2021.
RESPONSÁVEL LEGAL: Paulo Eduardo Amaral Tavares.

Salvador, 24 de março de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Equipamentos de informática
PROCESSO: 8188/2019
AFM Nº: 2781/2021 - R$ 173.863,50 - DATA DA ASSINATURA: 18/03/2021
CONTRATADA: RAIMUNDO CARLOS CONCEIÇÃO MARCELINO EIRELI
CNPJ: 20.830.053/0001-47

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2501 Elemento de Despesas: 449052 Fonte de recurso 002 (Rec. de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde).

Salvador, 25 de março de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Medicamento
PROCESSO: 4850/2020
AFM Nº: 2809/2021 - R$ 3.360,00- DATA DA ASSINATURA: 18/03/2021
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 3139/2020
AFM Nº: 2806/2021 - R$ 19.998,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/03/2021
CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ: 73.856.593/0001-66

PROCESSO: 23936/2019
AFM Nº: 2805/2021 - R$ 10.743,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/03/2021
CONTRATADA: MEDCOM COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇS LTDA. EPP
CNPJ: 06.886.136/0001-27

PROCESSO: 21579/2019
AFM Nº: 2791/2021 - R$ 7.450,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/03/2021
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 4373/2020
AFM Nº: 2808/2021 - R$ 23.200,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/03/2021
CONTRATADA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
CNPJ: 60.665.981/0009-75

PROCESSO: 4373/2020
AFM Nº: 2790/2021 - R$ 52.390,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/03/2021
CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ: 73.856.593/0001-66

PROCESSO: 25669/2019
AFM Nº: 2807/2021 - R$ 1.320,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/03/2021
CONTRATADA: 4M BR - COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 10.013.864/0001-00

PROCESSO: 25669/2019
AFM Nº: 2789/2021 - R$ 25.680,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/03/2021
CONTRATADA: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 31.556.536/0001-11

PROCESSO: 26483/2019
AFM Nº: 2788/2021 - R$ 14.630,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/03/2021
CONTRATADA: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 31.556.536/0001-11

PROCESSO: 7948/2019
AFM Nº: 2787/2021 - R$ 14.630,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/03/2021
CONTRATADA: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME

CNPJ: 27.325.768/0001-91

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2338 Elemento de Despesas: 339030
Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 25 de março de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. ESCRITORIO / ENVELOPE / ETIQUETA
PROCESSO: 263/2020
AFM Nº: 2151/2021 - R$ 142.100,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/02/2021
CONTRATADA: A VIEIRA SERVICOS
CNPJ: 09.181.312/0001-13

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2501 Elemento de Despesas: 339030
Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 25 de março de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONT. E VETERINÁRIO
PROCESSO: 9939/2020
AFM Nº: 2347/2021 - R$ 37.900,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/03/2021
CONTRATADA: MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 10.433.858/0001-01

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2501 Elemento de Despesas: 449052
Fonte de recurso 002 (Rec. de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde).

Salvador, 25 de março de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. ESCRITORIO / ALMOFADA / TINTA CARIMBO / CARIMBO
PROCESSO: 8511/2019
AFM Nº: 2402/2021 - R$ 519,95 - DATA DA ASSINATURA: 05/03/2021
CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI
CNPJ: 04.496.562/0001-29

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2331 Elemento de Despesas: 339030
Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 25 de março de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. ALIMENTOS / BEBIDAS NAO ACOLICAS
PROCESSO: 28386/2020
AFM Nº: 2584/2021 - R$ 13.872,00 - DATA DA ASSINATURA: 11/03/2021
CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI
CNPJ: 04.496.562/0001-29

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO: 28386/2020
AFM Nº: 2723/2021 - R$ 7.833,60 - DATA DA ASSINATURA: 16/03/2021
CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI
CNPJ: 04.496.562/0001-29

PROCESSO: 28386/2020
AFM Nº: 2722/2021 - R$ 2.121,60 - DATA DA ASSINATURA: 16/03/2021
CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI
CNPJ: 04.496.562/0001-29

PROCESSO: 28386/2020
AFM Nº: 2814/2021 - R$ 17.330,48 - DATA DA ASSINATURA: 18/03/2021
CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI
CNPJ: 04.496.562/0001-29

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2501 Elemento de Despesas: 339030
Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 25 de março de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONT. E VETERINÁRIO
PROCESSO: 5063/2020
AFM Nº: 2821/2021 - R$ 23.336,50 - DATA DA ASSINATURA: 18/03/2021
CONTRATADA: PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI ME
CNPJ: 11.619.992/0001-56

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2494 Elemento de Despesas: 339030
Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 25 de março de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Medicamento
PROCESSO: 20968/2019
AFM Nº: 2822/2021 - R$ 17.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/03/2021
CONTRATADA: ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA
CNPJ: 05.439.635/0004-56

PROCESSO: 10683/2020
AFM Nº: 2823/2021 - R$ 1.728,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/03/2021
CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69

PROCESSO: 5641/2020
AFM Nº: 2824/2021 - R$ 8.742,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/03/2021
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2338 Elemento de Despesas: 339030
Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 25 de março de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS
PROCESSO: 19953/2019
AFM Nº: 2426/2021 - R$ 21.991,48 - DATA DA ASSINATURA: 05/03/2021
CONTRATADA: MICRO SERVICE ELETRONICO EIRELI
CNPJ: 02.405.020/0001-78

PROCESSO: 19953/2019
AFM Nº: 2425/2021 - R$ 26.550,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/03/2021
CONTRATADA: BIOVALIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 08.924.875/0001-91

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2501 Elemento de Despesas: 449052
Fonte de recurso 002 (Rec. de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde).

Salvador, 25 de março de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 014/2021

OBJETO: Para a inclusão do Projeto Atividade e Fonte de Recurso: ao CONTRATO, retroagindo seus efeitos a data da assinatura.

CONTRATO	EMPRESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO
067/2021	LATIFA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	10.302.0016.249400	0.2.14

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2021
ASSINA: Leonardo Silva Prates
Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 25 de Março de 2021.

JERÔNIMO SOUZA DE CERQUEIRA
Coordenador

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 1322/2021, Processo nº 804/2020, publicada no DOM nº 7.919, de 11 de fevereiro de 2021, página 18.

ONDE SE LÊ:

CONTRATADA: J. B. DA SILVA NETO - ME

LEIA-SE:

CONTRATADA: PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Salvador, 26 de março de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RESUMO DE CONTRATO Nº 004/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR
CNPJ Nº: 13.927.801/0029-40
CONTRATADA: LABCHECAP LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
CNPJ Nº: 13.503.479/0001-20
Nº DO CONTRATO: 004/2021
PROCESSO Nº: 267/2020
OBJETO DO CONTRATO: serviços especializados de execução de testes diagnósticos, através da metodologia RT-PCR, para o COVID-19.
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico - SEMGE nº 122/2020.
VALOR CONTRATUAL GLOBAL: R$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 60002 - SEDUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano; FONTE RECURSO: 0.1.00.000000 - Fonte Tesouro de Entidade da Administração Direta - SEDUR, Projeto/Atividade 2630-15 - Enfrentamento à Pandemia do COVID-19 - SEDUR - NATUREZA DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.
AMPARO LEGAL: Artigo 5º, § 2.º do Decreto Municipal n.º 23.856/2013, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e combinada com a Lei Municipal nº 4.484/92, Decreto Federal nº 5.450/05 e Decreto Municipal 10.267/93, esta no que couber.
DATA DA ASSINATURA: 24/03 /2021
ASSINAM AS PARTES: João Xavier Nunes Filho
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -SEDUR
Maurício Viana Bernardino da Silva
LABCHECAP LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

Salvador, 25 de Março de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº001/2021

PROCEDIMENTO SIMILAR AO PREGAO ELETRONICO Nº004/2020
PROCESSO Nº473/2020
OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços de comunicação visual e sinalização.
TERMO DE COMPROMISSO Nº001/2021
CONTRATADA: SOU COMUNICAÇÃO LTDA-ME
CNPJ:22.526.850/0001-60
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 13.303/2016, Decretos Municipais n.º 15.984/05 e 32.562/2020.
DATA DE ASSINATURA: 25/03/2021
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
SOU COMUNICAÇÃO LTDA -ME

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	LONA IMPRESSA 100% POLICROMIA A 1080 DPIS COM ACABAMENTO EM BAINHA E ILHOSES.	M²	R$60,84
02	LONA IMPRESSA 100% POLICROMIA A 1080 DPIS TENSIONADA EM ARO DE MADEIRA.	M²	R$88,34
03	LONA IMPRESSA 100% POLICROMIA A 1080 DPIS TENSIONADA EM PERFIL DE METALON 30X20.	M²	R$107,50
04	LONA IMPRESSA 100% POLICROMIA A 1080 DPIS TENSIONADA EM PERFIL DE METALON 50X30.	M²	R$115,00
05	LONA IMPRESSA 100% POLICROMIA A 1080 DPIS TENSIONADA EM PERFIL DE MADEIRA COM PÉS EM METALON (T INVERTIDO) PARA SUSTENTAÇÃO (BACKDROP).	M²	R$60,00
06	LONA IMPRESSA 100% POLICROMIA A 1080 DPIS TENSIONADA EM PERFIL DE METALON COM PÉS EM METALON (T INVERTIDO) PARA SUSTENTAÇÃO (BACKDROP).	M²	R$60,00
07	LONA IMPRESSA 100% POLICROMIA A 1080 DPIS TENSIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA, A PARTIR DE 80 M², ILUMINADA COM REFLETORES FIXADOS COM HASTES METÁLICAS, COM FUNDAÇÃO PARA INSTALAÇÃO EM TERRENO (MEGA PAINEL).	M²	R$50,00
08	LONA PERFURADA IMPRESSA 100% POLICROMIA A 1080 DPIS COM ACABAMENTO EM BAINHA E ILHOSES (ORTOFÔNICA).	M²	R$106,67
09	LONA 440G TRANSLÚCIDA (LONA BACKLIGHT) IMPRESSA 100% POLICROMIA A 1080 DPIS.	M²	R$65,00
10	BACK LIGHT 1,00 X 1,50 METROS, FACE ÚNICA EM PERFIL DE ALUMÍNIO DE 9CM COM ARO DE SOBREPOR COM LONA 440G TRANSLÚCIDA (LONA BACKLIGHT) IMPRESSA 100% POLICROMIA A 1080 DPIS E ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE LÂMPADAS FLORESCENTES.	UND	R$680,84
11	BACK LIGHT 1,00 X 1,50 METROS, DUPLA FACE EM PERFIL DE ALUMÍNIO DE 15CM COM ARO DE SOBREPOR NAS DUAS FACES COM LONA 440G TRANSLÚCIDA (LONA BACKLIGHT) IMPRESSA 100% POLICROMIA A 1080 DPIS E ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE LÂMPADAS FLORESCENTES.	UND	R$795,00
12	LONA IMPRESSA 100% POLICROMIA A 1080 DPIS NO FORMATO 0,70 X 2,00 M TENSIONADA EM ESTRUTURA TUBULAR DUPLA FACE COM HASTE SUPERIOR E INFERIOR COM ACABAMENTO DE PONTEIRA FIXADA COM CINTA METÁLICA EM POSTES DE CIMENTO OU METÁLICOS.	UND	R$300,00
13	LONA IMPRESSA 100% POLICROMIA A 1080 DPIS NO FORMATO 0,90 X 2,00 M TENSIONADO EM ESTRUTURA TUBULAR EM FORMATO "F" NO FORMATO 0,90 X 4,00 M PARA FIXAÇÃO EM GRAMA.	UND	R$300,00
14	PLACA DE POLIESTIRENO DE 2MM COM APLICAÇÃO DE ADESIVO IMPRESSO 100% POLICROMIA A 1080 DPIS (FACE ÚNICA) E ACABAMENTO DE FITA ADESIVA DUPLA FACE DE SILICONE (FITA BANANA) PARA FIXAÇÃO EM PAREDE/ ESTRUTURA TS.	M²	R$80,00
15	PLACA DE POLIESTIRENO DE 3MM COM APLICAÇÃO DE ADESIVO IMPRESSO 100% POLICROMIA A 1080 DPIS (FACE ÚNICA) E ACABAMENTO DE FITA ADESIVA DUPLA FACE DE SILICONE (FITA BANANA) PARA FIXAÇÃO EM PAREDE/ ESTRUTURA TS.	M²	R$80,00
16	PLACA DE POLIESTIRENO DE 4MM COM APLICAÇÃO DE ADESIVO IMPRESSO 100% POLICROMIA A 1080 DPIS (FACE ÚNICA) E ACABAMENTO DE FITA ADESIVA DUPLA FACE DE SILICONE (FITA BANANA) PARA FIXAÇÃO EM PAREDE/ ESTRUTURA TS.	M²	R$80,00
17	PLACA DE POLIESTIRENO DE 3MM COM RECORTE ESPECIAL, APLICAÇÃO DE ADESIVO IMPRESSO 100% POLICROMIA A 1080 DPIS (FACE ÚNICA) E ACABAMENTO DE FITA ADESIVA DUPLA FACE DE SILICONE (FITA BANANA) PARA FIXAÇÃO EM PAREDE/ESTRUTURA TS.	M²	R$80,00
18	PLACA DE POLIESTIRENO DE 3MM COM RECORTE ESPECIAL, APLICAÇÃO DE ADESIVO IMPRESSO 100% POLICROMIA A 1080 DPIS (FACE ÚNICA) E ACABAMENTO DE ABRAÇADEIRAS PLÁSTICAS (CINTA HELLERMAN) PARA FIXAÇÃO EM POSTES DE CIMENTO OU METÁLICOS.	M²	R$80,00
19	PLACA DE COMPENSADO DE 4MM COM RECORTE ESPECIAL, APLICAÇÃO DE LONA GRAMPEADA IMPRESSA 100% POLICROMIA A 1080 DPIS (FACE ÚNICA) PARA FIXAÇÃO EM POSTES DE CIMENTO OU METÁLICOS.	M²	R$95,00
20	PLACA DE MDF DE 3MM COM RECORTE ESPECIAL, APLICAÇÃO DE ADESIVO IMPRESSO 100% POLICROMIA A 1080 DPIS (FACE ÚNICA) E ACABAMENTO DE ABRAÇADEIRAS PLÁSTICAS (CINTA HELLERMAN) PARA FIXAÇÃO EM POSTES DE CIMENTO OU METÁLICOS.	M²	R$80,00
21	PAPEL 115GR IMPRESSO 100% POLICROMIA A 360 DPIS PARA APLICAÇÃO EM TAPUME.	M²	R$13,50
22	ADESIVO VINIL LEITOSO IMPRESSO 100% POLICROMIA A 1080 DPIS.	M²	R$60,00
23	ADESIVO VINIL BLACK OUT IMPRESSO 100% POLICROMIA A 1080 DPIS.	M²	R$60,84
24	ADESIVO VINIL TRANSPARENTE IMPRESSO 100% POLICROMIA A 1080 DPIS.	M²	R$67,50
25	ADESIVO VINIL LEITOSO IMPRESSO 100% POLICROMIA A 1080 DPIS COM RECORTE ESPECIAL.	M²	R$75,84
26	ADESIVO VINIL BLACK OUT IMPRESSO 100% POLICROMIA A 1080 DPIS COM RECORTE ESPECIAL.	M²	R$111,67
27	ADESIVO VINIL TRANSPARENTE IMPRESSO 100% POLICROMIA A 1080 DPIS COM RECORTE ESPECIAL.	M²	R$97,54
28	ADESIVO VINIL PERFURADO IMPRESSO 100% POLICROMIA A 1080 DPIS PARA APLICAÇÃO EM VIDROS.	M²	R$86,67
29	TECIDO IMPRESSO EM SUBLIMAÇÃO 100% POLICROMIA NO FORMATO 0,70 X 1,80 M TENSIONADO EM ESTRUTURA TUBULAR EM FORMATO "F" NO FORMATO 0,70 X 4,00 M PARA FIXAÇÃO EM GRAMA.	UND	R$100,00
30	ADESIVOS DE VISTORIA: MATERIAL (ADESIVO LEITOSO PARA SER FIXADO NA PARTE INTERNA DO PARA-BRISA DOS TRIOS), FORMATO DE 40X20 CM E IMPRESSÃO EM POLICROMIA.	UND	R$29,17
31	ADESIVO CAPACIDADE ESTRUTURA - MATERIAL (ADESIVO LEITOSO PARA SER FIXADO NO MADEIRITE DAS ESTRUTURAS DE CARNAVAL), FORMATO DE 41X30 CM E IMPRESSÃO EM POLICROMIA.	UND	R$39,50
32	ADESIVO DE PROIBIÇÃO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS PARA MENORES - MATERIAL (ADESIVO LEITOSO PARA SER FIXADO NA LATERAL DOS TRIOS), FORMATO DE 1MX 0,80 M E IMPRESSÃO EM POLICROMIA.	UND	R$63,34
33	ADESIVO CONTRA A EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTO JUVENIL E CONTRA O TRABALHO INFANTIL - MATERIAL (ADESIVO LEITOSO PARA SER FIXADO NA LATERAL DOS TRIOS), FORMATO DE 1MX 0,80 M E IMPRESSÃO EM POLICROMIA.	UND	R$62,50
34	BALÕES TIPO BLIMP 3,0 X 3,0 METROS, FIXADO EM TORRE, IMPRESSO EM LONA INFLADO ATRAVÉS DE GÁS HÉLIO, ILUMINAÇÃO.	UND	R$486,46
35	TOTEM 1,50 X 4,50 METROS, DUPLA FACE, EM ALUMINO COMPOSTO, ESTRUTURADO EM METALON GALVANIZADO 30X20, COM SOBREPOSIÇÃO EM LETRAS EM PVC EXPANDIDO DE 15MM, ILUMINADA COM REFLETORES FIXADOS COM HASTES METÁLICAS.	UND	R$880,23
36	PLACA 2,0X 1,0 METROS EM POLIONDA DE 2MM, COM IMPRESSÃO UV, 100% POLICROMIA A 1080 DPIS (FACE ÚNICA), E ACABAMENTO DE FITA ADESIVA DUPLA FACE DE SILICONE (FITA BANANA) PARA FIXAÇÃO EM PAREDE/ ESTRUTURA TS.	M²	R$15,00

Salvador, 25 de março de 2021.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM

AFM: Nº 2021003002
LICITAÇÃO: PE Nº 065/2020
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2020000247
PROCESSO: Nº 123/2020.1
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: VVM ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 10.675.412/0001-85
OBJETO: CAFÉ
VALOR TOTAL: R$1.108,80 (UM MIL CENTO E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33.90.30.12 Fonte: 000
NOTA DE EMPENHO: Nº 2021/000175
DATA AFM: 23/03/2021

AFM: Nº 2021003012
LICITAÇÃO: PE Nº 103/2020
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2020000242
PROCESSO: Nº 207/2020
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: LUCIANO FREITAS COSTA
CNPJ: 05.092.265/0001-80
OBJETO: LIMPADOR MULTIUSO
VALOR TOTAL: R$240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33.90.30.17 Fonte: 000
NOTA DE EMPENHO: Nº 2021/000173
DATA AFM: 23/03/2021

AFM: Nº 2021003013
LICITAÇÃO: PE Nº 104/2020
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2020000389
PROCESSO: Nº 208/2020
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 05.449.553/0001-40

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

OBJETO: SABÃO EM PÓ
VALOR TOTAL: R$299,00 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33.90.30.17
Fonte: 000
NOTA DE EMPENHO: Nº 2021/000171
DATA AFM: 23/03/2021

AFM: Nº 2021003014
LICITAÇÃO: PE Nº 104/2020
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2020000390
PROCESSO: Nº 208/2020.1
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: CASA ATLANTICO EIRELE-ME
CNPJ: 22.505.764/0001-71
OBJETO: DETERGENTE
VALOR TOTAL: R$135,00 (CENTO E TRINTA E CINCO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33.90.30.17
Fonte: 000
NOTA DE EMPENHO: Nº 2021/000172
DATA AFM: 23/03/2021

IVAN PAES L. C. ROCHA
Coordenador de Apoio Adm. / CODESAL

AFM: Nº 2021003015
LICITAÇÃO: PE Nº 004/2020
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2020000180
PROCESSO: Nº: Nº 9318/2019
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: R.CLEAN COMERCIAL EIRELE ME
CNPJ: 26.728.117/0001-80
OBJETO: PANO DE LIMPEZA
VALOR TOTAL: R$260,00 (DUZENTOS E SESSENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33.90.30.17
Fonte: 000
NOTA DE EMPENHO: Nº 2021/000174
DATA AFM: 23/03/2021

AFM: Nº 2021003045
LICITAÇÃO: PE Nº 151/2020
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2020000331
PROCESSO: Nº: Nº 281/2020
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: NORDPELL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 26.555.846/0001-81
OBJETO: ÁLCOOL
VALOR TOTAL: R$1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33.90.30.10
Fonte: 000
NOTA DE EMPENHO: Nº 2021/000177
DATA AFM: 23/03/2021

IVAN PAES L. C. ROCHA
Coordenador de Apoio Adm. / CODESAL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

ADITIVO Nº 1 AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2020

Aditivo nº 1 ao Termo de Compromisso nº 01/2020, celebrado entre SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA e o FMAS - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, nos termos do processo administrativo nº 84642/2021.

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA, com sede na Rua da Bélgica, nº 02, Ed. Roosevelt Patrimonial, Comércio, Salvador-BA, neste ato representada pelo Secretário LUIZ CARLOS DE SOUZA, e o FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na Avenida Estados Unidos, 50, 7ª andar - Comércio, neste ato representado pelo Secretário CLÍSTENES BISPO, em conformidade ao processo administrativo de nº 84642/2021, celebram o presente Aditivo ao Termo de Compromisso, que se regerá pelas cláusulas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente termo tem por finalidade autorizar a descentralização do orçamento da SEINFRA relativo à dotação orçamentária 15.451.0010.113700 - Saneamento Ambiental e Urbanização da Bacia do Rio Mane Dendê, fonte 0.1.00. tesouro e 01.91. operação de crédito, elementos de despesa: 33.90.48 - Outros auxílios financeiros a pessoa física, **e 33.90.39** - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, com a finalidade conceder os benefícios "Apoio Moradia Temporário" e "Ajuda Mudança", previstos no CAPÍTULO IV - Projeto Novo Mané Dendê, da Lei Complementar 074/2020, em consonância com a Lei 8.543/2014 que institui os Benefícios Eventuais no Município de Salvador, até o valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).
§ 1º. Compete à FMAS/SEMPRE
A execução com relação aos elementos de despesa: 33.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas**, e 33.90.39 -** Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica**,** na fonte 0.1.00 tesouro e 01.91 operação de crédito, na Dotação Orçamentária 15.451.0010.113700 - Saneamento Ambiental e Urbanização da Bacia do Rio Mane Dendê.
Assinam: Luiz Carlos de Souza - SEINFRA, Clístenes Bispo - FMAS.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 25 de março de 2021.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário.

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2021

Processo nº: 77309/2021
Contrato nº: 012/2018-Objeto: Execução das obras de construção e de recuperação de quadras e campos de futebol localizados no Município do Salvador/BA, Lote 01.
Empresa: PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
Objeto: Reajuste das medições do referido contrato, pagas e não reajustadas, com relação às medições:

PERÍODO	FATOR REAJUSTE
30/11/2019 A 31/08/2020	K = 0,043457%
01/09/2020 A 30/09/2020	K = 0,09901%

Amparo Legal: art. 40, inc. XI, art.55, inc. III e art. 65, II, d, §8º da Lei nº 8.666/1993, e arts. 1°, 2° e 3° da Lei n° 10.192/2001

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 24 de março de 2021

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESUMO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO N° 001/2021

PARTES: PMS/SEMPRE - CNPJ n° 13.927.801/0017-06 - ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DO LAR PÉROLAS DE CRISTO - BA CNPJ n° 97.326.243.0001/56

OBJETO: O Presente Termo de Colaboração, oriundo do processo de dispensa de chamamento público n. 86816/2021, tem por ofertar proteção integral através da implantação e execução do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências em razão da pandemia do COVID19 com vistas ao acolhimento provisório por período de 09 (nove) meses, destinado a 150 (cento e cinquenta) pessoas adultas e famílias em situação de rua e vulnerabilidade social, constante do Processo Administrativo n°86816/2021, peça esta que integra este instrumento independentemente de transcrição. Base Legal: - Lei Federal n° 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, Decreto Municipal nº 29.129/2017 Resolução n°1381/2018 TCM-BA Resolução CNAS 21/2016.
O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente termo de colaboração é de:
R$ 2.598.750,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e oito mil, setecentos e cinquenta reais), que será repassado 03 (três) parcelas.
A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente Termo de Colaboração no exercício de 2021 o valor de R$ 2.598.750,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e oito mil, setecentos e cinquenta reais) e vincular-se-ão à conta da dotação orçamentária Projeto/ Atividade: 08.244.0004.263002 Enfrentamento à Pandemia do COVID19, UG521010, Gestão 521010, para o exercício 2021 conforme discriminação abaixo:
Exercício 2021 - 03 parcelas:
1ª parcela - R$ 940.190,00 (novecentos e quarenta mil, cento e noventa reais)

Fonte Federal 0.2.29; 2.2.29
Elemento de despesa: 33.50.43 - Subvenções Sociais - R$ 829.279,99 (oitocentos e vinte e nove reais, duzentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos).
Elemento de despesa 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - R$ 110.910,01(cento e dez mil, novecentos e dez reais e um centavo).
2 ª e 3ª parcelas - R$ 829.280,00 (oitocentos e vinte e nove mil, duzentos e oitenta reais)
Fonte Federal 0.2.29; 2.2.29
Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais.

Prazo de Vigência: 24 de março 2021 a 23 de dezembro 2021
Data de Assinatura: 24 de março de 2021

CLISTENES BISPO
Secretário

PELO MUNICÍPIO/SEMPRE:

VERA LÚCIA SANTOS GUIMARÃES
Presidente

PELA CONVENIADA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2015

PROCESSO Nº: 77/2019 - SEMOB

OBJETO: Alterar a cláusula segunda da dotação orçamentária, acrescentando elemento de despesa 44.90.52 para fins de pagamento de despesas de Equipamentos e Material Permanente e fonte 0.1.16 a contar da data de publicação deste Termo.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2021

ASSINAM: Fabrizzio Muller Martinez (SEMOB) e Orlando Cezar Da Costa Castro (SUCOP)

Salvador, 18 de março de 2021

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 056/2021**: Contratação de instituição especializada para a realização de Avaliação Audiológica por meio de Potencial Evocado Auditivo do Tronco Encefálico (BERA) e Emissões Otoacústicas, para atender a decisão judicial em favor do paciente E.C.S.. **As propostas deverão ser apresentadas até o dia 31 de março de 2021**.
O processo administrativo nº 89591/2021 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a **sesup.sms3@gmail.com**.

Salvador, 25 de março de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **aquisição de eppendorf, lamínulas, lâminas para microscopia, garrote e curativo para atender a demanda da rede municipal de laboratórios**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 118/2021 - PROC. Nº 89230/2021.
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude@gmail.com,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 25 de março de 2021.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **aquisição de kits parasitológicos,** para atender a demanda do Laboratório Central e postos de coleta da rede própria.
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 119/2021 - PROC. Nº 89158/2021.
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude@gmail.com,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 25 de março de 2021.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **kits para coleta de urina,** para atender a demanda do Laboratório Central e postos de coleta da rede própria.
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 120/2021 - PROC. Nº 89236/2021.
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude@gmail.com,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 25 de março de 2021.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **aquisição de cadeira odontológica completa mocho / tampo inox.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 121/2021 - PROC. Nº 80612/2021.
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude@gmail.com,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 25 de março de 2021.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **aquisição de dieta alimentar p/ portadores alergias alimentares (proteína leite vaca soja hidrolisada).**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 122/2021 - PROC. Nº 89930/2021.
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude@gmail.com,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 25 de março de 2021.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 0939/2021:** aquisição do medicamento **Liraglutida 6mg/ml 3ml, solução injetável (48 unidades)**, para atender demanda judicial em favor da paciente M.M.S.F. **As propostas deverão ser apresentadas até 48h a partir da publicação.**
O processo administrativo Nº 86271/2021 referente ao objeto da presente cotação de preço encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms5@gmail.com**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 25 de março de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 0940/2021:** aquisição do medicamento Valsartana 320mg + Hidroclorotiazida 12,5mg (Diovan® HCT - 180 COMPRIMIDOS). Para atender demanda judicial em

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

favor da paciente M.E.S. **As propostas deverão ser apresentadas até 48h a partir da publicação.**
O processo administrativo Nº 86199/2021 referente ao objeto da presente cotação de preço encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms1@gmail.com**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 25 de março de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 0942/2021:** aquisição de 180 (cento e oitenta) unidades de LIDOCAÍNA 5%EMPLASTRO 10CM x 14 CM LOTE (1), para garantir a continuidade do atendimento a paciente R.C.S.

As propostas deverão ser apresentadas em até 48 horas a partir da veiculação desta publicação.

O processo administrativo nº 86284/2021 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a **sesup.sms1@gmail.com**.

Salvador, 25 de março de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada prorrogação da **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 0921/2021:** aquisição de 2.000 (duas mil) ampolas de **CISATRACÚRIO 2 MG/ML, AMPOLA 5 ML** e 2.000 (duas mil) ampolas de **CISATRACÚRIO 2 MG/ML, AMPOLA 10 ML**, para garantir a continuidade do atendimento aos pacientes assistidos pela rede municipal de saúde.
As propostas deverão ser apresentadas em até 48 horas a partir da veiculação desta publicação.
O processo administrativo nº 89273/2021 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a **sesup.sms1@gmail.com**.

Salvador, 25 de março de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada prorrogação para **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 0922/2021:** aquisição do medicamento **Rocuronio brometo 10mg/ml, frasco ampola 5ml (5.000 FA),** para atender demanda da Rede Municipal de Saúde / SMS no combate a COVID-19. **As propostas deverão ser apresentadas até 48 horas a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador.**
O processo administrativo nº 88977/2021 referente ao objeto da presente cotação de preço encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms1@gmail.com**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 25 de março de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada prorrogação da **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 0925/2021:** aquisição de 2.000 (duas mil) ampolas de **ATRACÚRIO 10 MG/ML, AMPOLA 2,5 ML** e 2.000 (duas mil) ampolas de **ATRACÚRIO 10 MG/ML, AMPOLA 5 ML**, para garantir a continuidade do atendimento aos pacientes assistidos pela rede municipal de saúde.
As propostas deverão ser apresentadas em até 48 horas a partir da veiculação desta publicação.
O processo administrativo nº 89272/2021 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a **sesup.sms1@gmail.com**.

Salvador, 25 de março de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será prorrogada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 0915/2021:** aquisição de 10.000 (dez mil) ampolas de **MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML**, para garantir a continuidade do atendimento aos pacientes assistidos pela rede municipal de saúde.
As propostas deverão ser apresentadas em até 48 horas a partir da veiculação desta publicação.
O processo administrativo nº 85693/2021 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a **sesup.sms3@gmail.com**.

Salvador, 25 de março de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será prorrogada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 0917/2021:** aquisição de 750 (setecentos e cinquenta) frascos-ampolas de **DEXTROCETAMINA CLORIDRATO 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA 10ML**, para garantir a continuidade do atendimento aos pacientes assistidos pela rede municipal de saúde.
As propostas deverão ser apresentadas em até 48 horas a partir da veiculação desta publicação.
O processo administrativo nº 85699/2021 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a **sesup.sms3@gmail.com**.

Salvador, 25 de março de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL DOS AGENTES DE SALVAMENTO AQUÁTICO

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, convoca todos os Agentes de Salvamento Aquático para **Assembleia Setorial no dia 29 de março (segunda-feira) de 2021, as 08hs, na sede do SALVAMAR,** localizada na Av. Octávio Mangabeira, sn - Canteiro Central, Patamares, nesta capital, para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta:

1. Vacina;
2. Epi's;
3. Biossegurança nos postos de trabalho;
4. O que ocorrer.

Salvador, 25 de março de 2021

EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA
Coordenador Geral

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretaria de Governo
Ana Paula Andrade Matos Moreira

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.